

CONSULTA TÉCNICA

Da: Secretaria de Infraestrutura

A: Procuradoria Geral do Município de Tianguá-CE

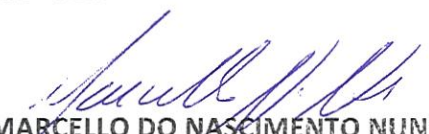
O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, por meio da presente Exposição de Motivos, vem solicitar Parecer Técnico acerca das medidas a serem adotadas, no Contrato N° 2804202001-SEINFRA, em virtude do MANDADO DE SEGURANÇA referente ao Processo N° 0050454-10.2020.8.06.0173, o qual considerou ilegal o julgamento da Comissão de Licitação de Tianguá, que inabilitou a empresa RS ENGENHARIA LTDA.

O Poder Judiciário concedeu segurança em caráter liminar, para fim de suspender os efeitos da Tomada de Preços n° 05/2020 – SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE ITAGUARUNA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE e a Contratação da empresa vencedora, a saber BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento da contratação, quais medidas devem ser tomadas por esta Unidade Gestora.

Posto isto, e baseando-se nas justificativas acima expostas, submeto todas as condições acima elencadas à apreciação deste douto Procurador Jurídico para que seja ofertado parecer pugnado, nas melhores e mais escorreitas razões de direito, pela viabilidade, ou não, da Revogação deste contrato e da licitação, com o objetivo de realizar nova licitação.

Tianguá-CE, 12 de Agosto de 2020.



MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA